



4º TABELIÃO DE NOTAS  
 JUNDIAÍ - SP  
 COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO JOSÉ FERNANDES DA SILVA



Prot: 02578272

Livro: 0616

Folha: 151

*Handwritten signature*

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNDIAÍ  
 TÍTULO RECEPCIONADO/PRENOTADO  
 SOB Nº 346.120  
 JUNDIAÍ,

24 SET 2014

ESCRITURA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES.

**S A I B A M** - quantos esta pública escritura virem que aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (15/09/2014) nesta cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em o 4º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente Autorizada e da 1ª Substituta do Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber; de um lado, como **OUTORGANTE DOADORA**: **FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINHO**, com sede na Rua Libero Badaró, 377, 25º andar, Conj. 2508, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 60.875.218/0001-11, instituída por escritura pública de 15/02/1957, lavrada no 22.º Tabelião de Notas, livro 432, fls. 18v.º, registrada sob n. 5293 de 08/03/1957 no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos; Ata da Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho Consultivo Administrativo realizada em 26/06/2013, referente a renovação do mandato da diretoria para o biênio 2013/2015, devidamente registrada, microfilmada e digitalizada sob n.º 658224 no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, cientificado e autorizado pelo DD. Representante do Ministério Público, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 15/07/2013, por Ana Maria de Castro Garms - Promotora de Justiça Cível e Fundações, Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo Administrativo realizada em 11/12/2013, referente alteração e consolidação dos Estatutos Sociais da Fundação Antonio-Antonieta Cintra Gordinho, devidamente registrada, microfilmada e digitalizada sob n.º 667777 no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, cientificado e autorizado pelo DD. representante do Ministério Público, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 26/02/2014, por Ana Maria de Castro Garms - Promotora de Justiça Cível e Fundações; Ata da Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho Consultivo - Administrativo realizada em 29 de abril de 2014, referente a autorização de doação, devidamente registrada, microfilmada e digitalizada sob n.º 671488 em 27/05/2014, no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, cientificado e autorizado pelo DD. Representante do Ministério Público, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datado de 12/09/2006, por Ana Maria de Castro Garms - Promotora de Justiça Cível e Fundações; Ofício do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Prot: 02578272

Livro: 0616

Folha:152

Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Fundações da Capital, n. 209/2014 – Protocolado n. 53/2014, datado de 04 de junho de 2014, assinado por Ana Maria de Castro Garms - Promotora de Justiça Cível e Fundações, referente autorização da doação; do cuja cópia fica arquivada nestas notas na pasta 201 sob nº 80/116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Executivo, **ISMAR AUGUSTO PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.387.104-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob o nº 660.888.368-49 e por sua Diretora Vice Presidente, **MARIA THEREZA PASSOS GORDINHO AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, artista plástica, portadora do CI/RG nº 3.262.992-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 135.634.888-27, residentes e domiciliados na rua Itaperuna, n.º 36, Pacaembu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ora de passagem por esta cidade e de outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA:- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** com sede à Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Nova Jundiaí, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito **PEDRO ANTONIO BIGARDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.304.851-5 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 024.558.288-67, residente e domiciliado na Rua Horacio Soares de Oliveira, nº 100, casa 49, Chácara Malota, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do processo administrativo nº 31.709-0/2013 os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, na conformidade dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. **I – DO IMÓVEL: 1.1)- A DOADORA**, de forma livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel (o “Imóvel”), objeto da Matrícula nº 142.875, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí SP: **UMA GLEBA DE TERRAS**, destacada de maior porção da Gleba "A-1A", destacada da Gleba "A-1", destacada da Gleba A - Remanescente 1, remanescente de uma gleba de terras, designada como Remanescente da Gleba "A" situada na Fazenda Grande ou Bracaiuva de Criar, ou ainda São Bento de Bracaiúva, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 1ª Circunscrição Imobiliária, designada como "**Gleba A5**", com a área de **215.120,25 m<sup>2</sup>** devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 142.875 do 1º Oficial de Registro de Imóveis local, dispensando-se aqui sua descrição nos termos do art.2º da Lei nº 7433/85, cuja descrição as partes ratificam neste ato, uma vez que não houve qualquer alteração. **1.2)-** Conforme Lei Municipal nº 8.206 de 08 de maio de 2014 (a “Lei”), há expressa autorização para que a **DONATÁRIA**, por interesse público, receba em doação uma parcela do Imóvel (o “Imóvel Objeto” – art. 1º), consoante planta e descrição perimétrica anexas à Lei, designada como “**Gleba A5**”, encerrando uma área de **215.120,25 m<sup>2</sup>**; **II – CADASTRO MUNICIPAL/ VALOR VENAL: 2.1)-** O Imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Jundiaí – SP sob contribuinte n.º 79.040.0011 correspondente a área de 215.120,25 m<sup>2</sup>, supra descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil



4º TABELIÃO DE NOTAS  
 JUNDIAÍ - SP  
 COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO JOSÉ FERNANDES DA SILVA



Prot: 02578272

Livro: 0616

Folha: 153

e cento e cinco reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2014. **III – TÍTULO AQUISITIVO:**

**3.1)-** Dito Imóvel foi havido pela **DOADORA**, na forma do registro 29 e averbação 33 (remanescente) ambos da Matrícula n. 58.401; averbação 10, na Matrícula 103.361; averbação 6 (desmembramento), na Matrícula 142.871 e averbação 6 (desmembramento), na Matrícula 142.873, encontrando-se, hoje, matriculado sob n.º 142.875, **IV – DOAÇÃO COM ENCARGO: 4.1)-** Que, possuindo ela **DOADORA**,

outros bens e meios necessários à subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade e conforme a autorização da **DONATÁRIA** contida na Lei, doa, como de fato doado tem, com o encargo abaixo descrito, o Imóvel Objeto à **DONATÁRIA**, pelo que desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda a posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei.

**4.2)-** Nos termos da Lei Municipal nº 8.206 de 08 de maio de 2014, como encargo fundamental e indissociável da presente doação, no prazo de dois (02) anos contados desta data, ressalvado a possibilidade de prorrogação, mediante autorização legislativa, a **DONATÁRIA** deverá efetivamente implantar um Parque Tecnológico no Imóvel Objeto, consoante projeto aprovado anexo à Lei Municipal nº 8.206 de 08 de maio de 2014. **4.3)-** Nos termos do art. 555 do Código Civil e da Lei Municipal nº 8.206 de 08 de maio de 2014, em caso de descumprimento do encargo imposto pela **DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

**DOADORA**, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da **DOADORA**, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. **V - ATRIBUIÇÃO DE VALOR: 5.1)-** As Partes dão à presente doação o valor de **R\$ 447.105,93** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, que corresponde ao valor venal do Imóvel Objeto atribuído pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, de forma proporcional, ao aludido contribuinte. **VI - DECLARAÇÕES DA DOADORA: 6.1)-** Declara a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) 1º) que, apresenta **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob n.º sob n.º 130672014-88888218, emitida em 23/04/2014 com validade até o dia **20/10/2014** arquivada nestas notas, na pasta 20 sob nº 121/122; e apresenta **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 02/05/2007 emitida em 10/09/2014 com validade até o dia **09/03/2015**, com código de controle da certidão: 032C.DB8F.1164.BA95, arquivada nestas notas, na pasta 12; e 2º) que, inexistem contra si, feitos ajuizados quer sejam por ações reais, pessoais ou reipersecutórias, e ainda, a inexistência de outros ônus reais, eventualmente não consignados na Certidão Negativa de Ônus e Alienações abaixo mencionada, principalmente em face do seu lapso de tempo de vigência. Foi emitida a **Certidão Negativa de Indisponibilidade** em nome da outorgante, conforme Provimento da Corregedoria Geral nº 13/2012 de 14/05/2012 sob nº Hash 5498.dc5e.30e9.c346.5184.4a1a.6686.542c.97af.6278, e **Certidão Negativa de Débitos**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Prot: 02578272

Livro: 0616

Folha:154

**Trabalhistas**, emitida em Nome: FUNDACAO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 60.875.218/0001-11, Certidão nº: 49104884/2014, Expedição: 10/06/2014, às 15:53:32, Validade: 06/12/2014, que ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 34 sob nº 68. **VII - DECLARAÇÕES DA DONATÁRIA: 7.1)- A DONATÁRIA**, como vem representada, declara que: 1º) aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, estando isenta do recolhimento do ITCMD, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei número 10.705, alterada pela Lei número 10.992/01 do Estado de São Paulo; 2-) dispensa a apresentação e o arquivamento nestas notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/86 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/85, a não ser a certidão de propriedade atualizada do Imóvel, a qual fica arquivada nestas notas, em pasta própria. **VIII - DECLARAÇÕES DAS PARTES: 8.1)- Declaram as Partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários, e que, a DOADORA assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o Imóvel Objeto, bem como que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Emitida a DOI (Declaração Sobre Operação Imobiliária), conforme Instrução Normativa da Receita Federal. Assim o disseram, e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente a qual feita e lhes sendo lida aceitaram, outorgaram e assinam, dou fé. Eu, (a) ALINE MIRANDOLA DE LIMA FIRMINO, ESCRIVENTE, digitei. Eu (a) VANDIRA FERNANDES SCATENA, 1ª Substituta do Tabelião, subscrevi. (a.a) ISMAR AUGUSTO PROCOPIO DE OLIVEIRA, MARIA THEREZA PASSOS GORDINHO AMARAL DE OLIVEIRA, PEDRO ANTONIO BIGARDI /// Selos recolhidos por verba. Nada mais, Traslada em seguida nesta mesma data, dou fé. Eu \_\_\_\_\_ VANDIRA FERNANDES SCATENA, 1ª Substituta do Tabelião, conferi e dou fé em público e raso.**

1º Oficial de Registro de Imóveis Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.  
e Anexos de Jundiaí

Em 02/10/14 foram praticados os seguintes atos

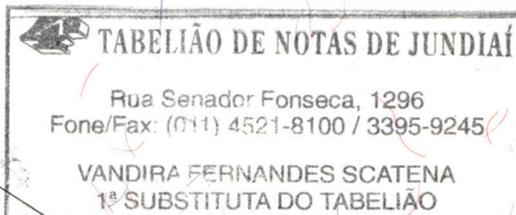
AV.10 R.2/ m142879

VANDIRA FERNANDES SCATENA  
1ª Substituta do Tabelião

Serventário: R\$ 1.881,10; Estado.....: R\$ 534,61; IPESP.....: R\$ 396,02; Reg. Civil.....: R\$ 99,00  
Trib. Just.....: R\$ 99,00; Sta. Casa.....: R\$ 18,81; Total.....: R\$ 3.028,54

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí

Os valores recebidos por esta Serventia, no total de R\$ 1247,43 referente as custas e emolumentos, estão especificadas no recibo anexo





167  
e

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

ALINE MIRANDOLA DE LIMA FIRMINO  
Escritoria

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua Senador Fonseca, 1296  
Fone/Fax: (011) 4521-8100

**AUTENTICAÇÃO**

27 SET. 2014

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado

**AUTENTICAÇÃO**

0508AB066339

CERTIFICO que dos assentamentos existentes nesta Divisão do IPTU, consta cadastrado sob nº de contribuinte 79.040.0011 – lançado para 2015, o imóvel localizado à Al. Cesp, s/n, gleba “A-5”, Lt. Popular (Fazenda Grande), tendo para o exercício de 2014, valor venal territorial de R\$ 447.105,93, valor venal predial de R\$ 0,00, num total de R\$ 447.105,93 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.....

Área do terreno: 215.120,25m<sup>2</sup>

DIPTU, 11 de Setembro de 2014

GABRIELA CERGOL SPINA  
Divisão do IPTU  
Agente Fazendário  
1354001

ELAINE APARECIDA BORIN BARRETO SERRANO  
AGENTE DE SERV. TRIBUTÁRIOS - RESP. P/DIPTU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiáí

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
142.875

ficha  
01



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiáí

Jundiáí, 02 de setembro de 2014

**IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRAS** destacada de maior porção da Gleba "A-1A", destacada da Gleba "A-1", destacada da Gleba A - Remanescente 1, remanescente de uma gleba de terras, designada como Remanescente da Gleba "A" situada na Fazenda Grande ou Bracaiúva de Criar, ou ainda São Bento de Bracaiúva, nesta cidade e comarca, designada como "**Gleba A5**", com a área de 215.120,25 metros quadrados, que assim se descreve: tem início no ponto 265, localizado junto a lateral da Área Ocupada pela Estrada Municipal Fazenda Grande (Cesp) (Matrícula nº 103.360 do 1º O.R.I.) na divisa com o imóvel de Matrícula nº 97.710 do 1º O.R.I.; deste ponto segue com azimute de 312º43'09" e distância de 77,96m até o ponto "308", início de uma curva de concordância; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 80,85m e raio de 241,00m até o ponto "307", final da referida curva; deste ponto segue com azimute de 331º56'22" e distância de 178,89m até o ponto "307A", localizado no eixo de um córrego sem denominação, confrontando do ponto "265" ao ponto "307A" com a Área Ocupada pela Estrada Municipal Fazenda Grande (Cesp) (Matrícula nº 103.360 do 1º O.R.I.); deste ponto segue pelo eixo do referido córrego com azimute de 60º33'41" e distância de 98,95m até o ponto "307B"; deste ponto segue com azimute de 46º25'25" e distância de 29,18m até o ponto "307C"; deste ponto segue com azimute de 01º21'07" e distância de 23,48m até o ponto "307D"; deste ponto segue com azimute de 349º43'17" e distância de 38,43m até o ponto "307E"; deste ponto segue com azimute de 25º10'47" e distância de 97,92m até o ponto "307F"; deste ponto segue com azimute de 34º01'27" e distância de 97,92m até o ponto "307G"; deste ponto segue com azimute de 27º34'15" e distância de 68,37m até o ponto "307H"; deste ponto segue com azimute de 17º41'20" e distância de 54,69m até o ponto "307I"; deste ponto segue com azimute de 09º50'59" e distância de 97,64m até o ponto "307J"; deste ponto segue com azimute de 34º29'22" e distância de 32,56m até o ponto "307K", confrontando do ponto "307A" ao ponto "307K" com a Gleba "A-6"; deste ponto abandona o referido córrego e segue com azimute de 157º59'37" e distância de 503,85m até o ponto "506F", início de uma curva de concordância; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 81,39m e raio de 564,00m até o ponto "506G", final da referida curva; deste ponto segue com azimute de 166º15'43" e distância de 142,71m até o ponto "506H", confrontando do ponto "307K" ao ponto "506H" com a Gleba "A-13"; deste ponto segue com azimute de 249º25'29" e distância de 360,92m até o ponto "265", início desta descrição, confrontando do ponto "506H" ao ponto "265" com o imóvel de Matrícula nº 97.710 do 1º O.R.I..

**CONTRIBUINTE:-** 79.040.0007.- em área maior.-

**PROPRIETÁRIA:** FUNDAÇÃO ANTÔNIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Libero Badaró n.º 377, 25º andar, Centro, inscrita no CNPJ. sob n.º 60.875.218/0001-11.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R.29 feito em 17 de janeiro de 2007 e Av.33 (remanescente) feita em 29 de janeiro de 2009, ambos na Matrícula n.º 58.401 e Av.10 feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula n.º 103.361, Av.6 (desmembramento) feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula n.º 142.871, e Av.6 (desmembramento) feita em 02 de setembro de 2014, na Matrícula n.º 142.873.

O Substituto do Oficial,  
Murilo Hákime Pimenta

**Av.1:-** Em 02 de outubro de 2014.

Pela certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, aos onze (11) de setembro de dois mil e quatorze (2014), Prenotada nesta Serventia em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 346.120, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está **CADASTRADO** sob n.º 79.040.0011, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, VANESSA PASSONI CAMARGO).

- continua no verso -

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Jundiáí - SP

11160-9-AA 177446

11160-9-165001-180009-0814



Rua Rangel Pestana, 110 - Centro - CEP 13.201-000 - Jundiáí - SP - Fone 11 3378.1616

www.1registrojundiái.com.br - contato@1registrojundiái.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

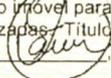


FSC  
MISTO  
Papéis  
FSC C180334

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
142.875	01
	verso

R.2- Em 02 de outubro de 2014.

Pela escritura datada de quinze (15) de setembro de dois mil e quatorze (2014), de Notas do Quarto Tabelionato local, Livro n.º 0616, folhas 151/154, Prenotada nesta Serventia sob n.º 346.120, em vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e quatorze (2014), a proprietária FUNDAÇÃO ANTÔNIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO, já qualificada, transmitiu a título de **DOAÇÃO**, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade, na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Nova Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 45.780.103/0001-50, atribuindo-se o valor de quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos (R\$ 447.105,93), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014), de quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos (R\$ 447.105,93), sendo instituído como encargo fundamental e indissociável da presente doação, no prazo de dois (02) anos contados desta data, ressalvado a possibilidade de prorrogação, mediante autorização legislativa, a donatária deverá efetivamente implantar um Parque Tecnológico no imóvel, sendo que, em caso de descumprimento do encargo imposto pela doadora, operar-se-á a reversão do imóvel para o patrimônio da doadora, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada,  (VANESSA PASSONI CAMARGO).

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 01/10/2014, (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico está em conformidade com o original constante da matrícula n.º 142.875, deste registro. Dou fé.

Jundiaí, 03 de outubro de 2014.

( ) Leonardo Brandelli - Oficial  
(\*) Murilo Hákime Pimenta - Substituto do Oficial  
( ) Érika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial

EMOLUMENTOS:	R\$24,04
ESTADÓ:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
REG.CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$24,04
PROTOCOLO N°	346.120